



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa JORNAL TODODIA em seu site de notícias. **AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.tododia.com.br>

| | |
|--|--|
|  <p>MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE</p> <p>DIVULGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, LOTE ANUAL 2025, DE ACORDO COM AS PREVISÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.670/2016 e LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 54 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.</p> <p>O Município de Santa Bárbara d'Oeste, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 6.670/2016, NOTIFICA a todos os beneficiários de isenção de IPTU cujos imóveis encontrem-se classificados no parágrafo 2º, do artigo 35-B da Lei Municipal nº 54/2009 para que compareçam à Prefeitura do dia 05 de FEVEREIRO até o dia 05 de MAIO de 2025, munido dos documentos abaixo relacionados, a fim de protocolar pedido de Renovação de isenção de IPTU para o exercício de 2025. O requerimento poderá também ser apresentado <u>na forma on-line</u>, através do site da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço eletrônico: www.santabarbara.sp.gov.br/ Protocolo-Abertura – Assunto: Renovação da Isenção do IPTU- Lote Anual 2025.</p> <p>Bairros lote anual 2025: ALFA, AUGUSTO CAVALHEIRO, BATAGIN, BRASIL, CHÁCARA DE RECREIO CRUZEIRO DO SUL, CHÁCARA SANTA CRUZ, COLINA DE SANTA BÁRBARA, DIVA, DULCE, FLAMBOYANT, FURLAN, GREGO, GREGO II, ICARAI, MIGUEL CLAUDIO GREGO, MIGUEL CLAUDIO GREGO II, OLIVEIRA, PANAMBI, PRIMAVERA, SANTA CECILIA, SANTA LUZIA, SANTA TEREZINHA, SANTANA, SÃO JOAQUIM I, SÃO JOAQUIM II, SIQUEIRA CAMPOS, VALE DAS CIGARRAS, VILA SANTA CRUZ.</p> <p>Lista de documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. RG, CPF ou CNH do requerente e seu cônjuge; 2. Certidão de Casamento ou Declaração de união estável registrada em cartório (em caso de separação ou divórcio que afete a propriedade do bem, trazer partilha de bens); 3. Matrícula ou escritura pública de compra e venda do imóvel; 4. Conta de água ou luz em nome do requerente; 5. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do ano anterior ou atual; 6. Documento que comprove a condição de aposentado/ | <p>pensionista/LOAS, onde conste o tipo de benefício e o valor atualizado do mesmo (emitidos pelo site www.meu.inss.gov.br);</p> <ol style="list-style-type: none"> 7. Certidão de óbito e do inventário do cônjuge, em caso de viuvez (= marido ou esposa, falecido); 8. Os 03 últimos holerites do requerente e seu cônjuge (caso continue trabalhando); 9. Os 03 últimos registros da Carteira de Trabalho do requerente e seu cônjuge (página inicial com foto, página relativa a qualificação civil, 03 últimos registros e página posterior ao último registro em branco); 10. Carta Convocatória e o carnê do IPTU/2025; 11. Para quem não declara Imposto de Renda: declaração assinada pelo requerente e seu cônjuge quanto a não obrigatoriedade da apresentação da Declaração do Imposto de Renda de pessoa Física (formulário disponível no site do Município em serviços online "formulários de isenção de IPTU"); <p>Outras informações: A renda do casal não pode ultrapassar 4 salários mínimos (R\$ 6.072,00). A isenção do IPTU é somente para quem é proprietário de <u>1 único imóvel neste Município</u>. O requerente deverá firmar declaração de única propriedade do imóvel e uso exclusivo para moradia, sob as penas da lei, no ato do requerimento. Quando da convocação, deverão ser apresentados somente os originais dos documentos necessários, devendo os mesmos estar atualizados.</p> <p>Local de comparecimento: O protocolo dos pedidos de renovação poderão ser realizados no Setor de Protocolo, localizado a Avenida Monte Castelo, nº 1000, Bairro Jardim Primavera ou na Administração Regional da Cidade Nova, localizada à Rua do Algodão, nº 1.431 – Cidade Nova, horário de atendimento: das 09:00 às 16:00; OU AINDA poderá também ser apresentado na forma on-line, através do site da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço eletrônico: www.santabarbara.sp.gov.br/ Protocolo-Abertura – Assunto: Renovação da Isenção do IPTU – Lote Anual 2025.</p> <p>Finalmente, para que produza os devidos efeitos jurídicos e legais, foi lavrada a presente Convocação, publicada na imprensa oficial e em dois jornais de grande circulação no Município, dando-se ciência aos contribuintes.</p> <p>Santa Bárbara d'Oeste, 25 de janeiro de 2025.</p> <p style="text-align: right;">Paula Fernanda Marchesin Mori Secretária Municipal de Fazenda</p> |
|--|--|

O custo de veiculação deste anúncio é de R\$ 2.586,58

DIVULGAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO IPTU - MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DOESTE pdf

Código do documento 13226a72-3a19-4730-802a-cddaf72d1c2a



Assinaturas



BR
Certificado Digital
editais@tododia.com.br
Assinou

Eventos do documento

27 Jan 2025, 09:18:29

Documento 13226a72-3a19-4730-802a-cddaf72d1c2a **criado** por ROBERTO ROMI ZANAGA (189ef25c-96e9-45dc-87d3-d9ef6343cdfb). Email:editais@tododia.com.br. - DATE_ATOM: 2025-01-27T09:18:29-03:00

27 Jan 2025, 09:18:48

Assinaturas **iniciadas** por ROBERTO ROMI ZANAGA (189ef25c-96e9-45dc-87d3-d9ef6343cdfb). Email: editais@tododia.com.br. - DATE_ATOM: 2025-01-27T09:18:48-03:00

27 Jan 2025, 09:19:06

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BR Assinou Email: editais@tododia.com.br. IP: 201.43.219.212 (201-43-219-212.dsl.telesp.net.br porta: 2164). Dados do Certificado: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=SP, L=AMERICANA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR CARDS, OU=Videoconferencia, OU=25449435000149, CN=REDE CIDADE DE AMERICANA LTDA:43984640000196. - DATE_ATOM: 2025-01-27T09:19:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1fd90c48a46a81858d0c52874f9f9103d9ad70a209056dc369c0419c619386f7
(SHA512):5e70638e26750d0a581c866bc1878842b36d498f4c4ba35736593047743e5ec78d9b48fed5ddfb228e40556efd712010016acfe9f89ce3f763a055070e013068

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.